

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE ABRIL DE 2023

Nº 075

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.646/2023, de 24 de abril de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8°, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogamse as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de abril de 2023. 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

ANEXO I

| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|------------|
| 08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3390300000 - Material de consumo | 75.000,00 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 100.000,00 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 60.000,00 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| TOTAL | 235.000,00 |

ANEXO II

| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|------------|
| 08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3190040000 - Contratação por tempo determinado | 25.000,00 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 50.000,00 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3350430000 - Subvenções sociais | 100.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS | 60.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 235.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de abril de 2023. 202º da Independência e 135º da República.



DECRETO 1.647/2023, de 24 de abril de 2023.

Institui horário em turno único e ininterrupto no expediente do serviço público, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de dificuldade nas finanças do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas de custeio do Poder Executivo para o reequilíbrio fiscal e econômico;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos servidores, por meio da implantação do processo administrativo eletrônico, nos termos do Decreto do 1Doc:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo municipal, o horário de expediente das 8h00 às 14h00 para os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, em turno único e ininterrupto.

§1º Nas hipóteses de interesse público devidamente comprovado e observados os critérios de oportunidade e conveniência administrativas, ficam os titulares ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública municipal autorizados a:

I - flexibilizar o horário de expediente estipulado neste artigo, respeitado o horário mínimo de entrada às 7h00 e máximo às 8h00 e o horário mínimo de saída às 13h00 e máximo às 14h00;

II - estabelecer outro horário de expediente para suas unidades, com o mesmo objetivo deste Decreto, levando-se em conta a peculiaridade de cada Secretaria;

§2º A adoção de horário diverso com base no §1º dependerá da aprovação pelo Comitê de Planejamento Estratégico - CPE, instituído pelo Decreto 1.592/2022, de 1º de dezembro de 2022.

§ 3º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor ou empregado público.

§ 4º A alteração do horário de expediente não poderá prejudicar a qualidade do serviço público prestado.

§ 5º O horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta será das 8h00 às 14h00, em turno ininterrupto.

Art. 2º Não estão sujeitos ao horário excepcional de que trata o art. 1º:

I - os titulares ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública Municipal e os respectivos adjuntos ou cargos equivalentes;

II - os detentores de cargos de provimento em comissão, quando convocados: e

III - os servidores e empregados públicos que desempenham suas funções:

a) em regime de plantão;

b) em regime de escala;

c) em unidade escolar:

d) em unidade socioeducativa;

e) em Programas da Assistência Social, tais como, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Cadastro único e outros;

f) nas unidades básicas de saúde, no Centro de Pediatria, nos Centros de Assistência Psicossocial, no Centro de Especialidade Odontológica, no laboratório e outras unidades assistenciais à saúde;

g) em Equipamentos Esportivos, Ginásio de Esportes, Quadra de Esportes e outros:

h) no Centro Integrado de Monitoramento (CIMO); e

i) nos demais órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundacional que, por sua natureza, estejam relacionados à prestação de servicos essenciais.

Parágrafo único – São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, como:

I - Tratamento e abastecimento de água;

II - Assistência médica e hospitalar;

III - Distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV - Serviço funerário;

V - Transporte coletivo:

VI - Tratamento de esgoto;

VII - Coleta de lixo:

VIII - Serviços de Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

IX – Prestações de servicos em saúde pública:

X - Segurança pública, incluídas a vigilância e a guarda;

XI - Defesa Civil;

XII - Trânsito municipal;

XIII - Outros que poderão ser definidos pelo Comitê de Planejamento Estratégico - CPE.

Art. 3º Os contratos administrativos de prestação de serviços e de aquisição de bens que estejam atrelados ao horário de expediente deverão, com fundamento na alteração do expediente de que trata este Decreto, ser revistos para fins de renegociação de preços e/ou quantitativos, mediante acordo entre as partes ou alteração unilateral, na forma da lei.

Art. 4º O Comitê de Planejamento Estratégico - CPE acompanhará a execução das ações e o cumprimento das disposições deste Decreto.

§1º Para fins de monitoramento, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta emitirão relatórios mensais identificando o percentual de redução de gastos com custeio.

§2º Poderão ser exigidos relatórios complementares contendo indicadores de efetividade dos serviços, de monitoramento do absenteísmo e outros necessários à comprovação dos objetivos deste Decreto.

§3º Os relatórios servirão de base para a análise da continuidade da alteração do horário de expediente.

§4º O Comitê de Planejamento Estratégico - CPE divulgará relatórios de avaliação das economias geradas com a implementação das medidas previstas neste Decreto.

Art. 5º As medidas de que trata este Decreto, vigorarão pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com as economias geradas, onde poderão ser reavaliadas e ter seu prazo prorrogado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.643/2023, de 17 de abril de 2023.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023. 202° da Independência e 135° da República.

> > ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 779/2023 - GP, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CASSIA CASTILHO MAROTTI para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 780/2023 - GP, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYARA TAVARES DE SOUSA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE BUCAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 781/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNELLY PONTES DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9³, 1, 10, 1, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUGO BARROS DIAS FREIRE para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9ª, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATEUS MAIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9ª, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO JOVINO DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. $7^{\rm o}, 9^{\rm a}, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.$

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUDSON ARAÚJO CARDOSO para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9ª, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7° , 9^{a} , I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999– GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2023-SEMA, de 24 de Abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ÎRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01.04.2023 à 30.04.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

$PORTARIA\,N^{o}\,167/2023\text{-SEMA},\,de\,24\,de\,Abril\,de\,2023.$

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MOURA DA SILVA, Matrícula 3504, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.03.2023 à 25.06.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 168/2023-SEMA, de 24 de Abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNA DE SOUSA COSTA, Matrícula 9064. Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.03.2023 à 01.05.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2023-SEMA, de 24 de Abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANAINA RASO RIBEIRO. Matrícula 85960. Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de90 (noventa) dias, de 13.03.2023 à 10.06.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RELATORIO FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO-RDCi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO/PMSGA/RN N. º 998/2023 INTERESSADO: SEMIFRA

CERTAME: RDCI PRESENCIAL Nº 001/2023

ASSUNTO: Contratação integrada de empresa para execução dos servicos de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura de CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS SANTOS MÁRTIRES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

(RDCi 001-2023, fls. 1/5)

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA(S) EMPRESA(S) LISTADA(S) NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 31/03/2023.

1. O presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria Nº 245/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023, em continuidade, após prazo editalício de 1 dia útil, depois do recebimento da nova proposta de preços e documentos de habilitação protocolados na data de 03/04/2023, as 11:17am, vide p.1037- dos autos, procederam com a análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial, a qual, naquela ocasião, após ter em sua Proposta de Preços ofertada verbalmente com valor inferior ao preço de referência, vide tabela 1, este por sua vez, equivalente ao percentual de 0,1% (zero virgula um por cento), do valor global, manteve-se abaixo do montante estimado pela administração.

2. Seguindo-se a análise na documentação (Proposta de Preços) da empresa, foram constatados os quantitativos e valores unitários/total global, bem como prazos, pela Comissão, frente as planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, o pleno atendimento ao Edital, ao que essa CPL, consequentemente, considerou a oferta "aceita (s)" e declarou "VENCEDORA" do Certame

| zuilai, | ao que essa CFL, consequentemente, | considerou a oferia aceita (s) (| e deciarou N | PENCEDORA 00 | Certaine. | | | |
|---------|--|---|-------------------|----------------------------|---------------------|--------|--|--|
| | PROPOSTAS DE | PREÇOS - RDCi | VALOR REF.: R\$ 4 | | | R\$ 45 | 45.142.109,47 | |
| | | | | | | | | |
| | EMPRESA CREDENCIADA | Responsável Técnico OU Administrativo | | l da proposta – s-lance | Percent Inferido | | SITUAÇÃO | |
| 1º | EMPRESA A GASPAR S/A, CNPJ: 08323347/0001-87 | ARNALDO NETO GASPAR; ARNALDO GASPAR JUNIOR, CREA: 200538576-0; 200624304-7 | R\$ 45 | .096.967,29 | | | Vencedora Melhor Proposta | |
| | | DA CON | CLUSÃO | | | | | |
| | A PROPOSTA DA EMPRESA FOI CONSIDERADA: | CLASSIFICADA (X) DESCLASSIFICADA () À FASE SEGUINTE. | Obs.: | editalícias, ap | resentou s | ua do | enamente as solicitações cumentação/planilhas em nvocatório a essa fase. | |

Tabela 1 – Fase 1 – Propostas de Precos

(RDCi 001-2023, fls. 2/5)

3. Prosseguindo-se na análise, segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 8.4, bem como o 11.26, das exigências do edital do Certame em comento aos demais procedimentos:

| oxigonio | periodes de edital de Certaine em comento aos demais procedimentos. | | | | | | | | |
|----------|---|-------------------|----------|----------|--------------------|---|-----------------------|-----------------|--|
| A) | | | CONSTR | RUTORA A | GASPAR S/A | CNPJ 08323347/0001-87 | 7 | | |
| | | DA OLIALIEICA | NCÃO TÉC | NICA/ECO | NI EINIANICEID | A E DEMAIS REGULARID | MDES | | |
| | | DA QUALII IOA | IÇAO ILC | NICALO | JIN. I IIVAINOLIIV | A L DEWAIS NEGGEARID | ADLO | | |
| | | | ATENDEU? | | | | | | |
| | QUESITOS: | | SIM | NÃO | PARCIAL | REP | REPOSTAS AOS QUESITOS | | |
| I | HABILITAÇÃO JURÍDICA | | Х | | | Atend | deu às exigêr | ncias do edital | |
| II | QUALIF. ECONÔMICO-F | INANCEIRA | Χ | | | Atend | deu às exigêr | ncias do edital | |
| ≡ | REGUL. FISCAL | | Χ | | | Atend | deu às exigêr | ncias do edital | |
| IV | QUALIF. PROFISSIONAL/OPERAC | TÉCNICA CIONAL | Х | | | Atendeu às exigências do edital | | | |
| | | | • | • | Chave | a) ARNALDO NETO GASPAI | | | |
| CF | RQ-PESSOA JURIDICA | 14106 | 62/2023 | | bW6w7 | Profissional (IS) b) ARNALDO GASPAR JUN | | | |



| | CRQ-PESSOA FÍSICA | | 663/2023 670/2023 | WZZac | Registro – CREA- | RN | | 38576-0 24304-7 |
|----|---|---------------|----------------------|---------------|--|--------------|-------------|--------------------|
| | CóPIA CONTRATO PREST | | SIM() | | ART C. FUNÇ | ÃO | SIM (X) | |
| | | | | APRESENTADA(S |) | | , | |
| | TOMADOR DOS SERVIÇOS | CAT N° | CHAVE | ART | OBJETO | | - OBRA AFIM | |
| 1 | DNER – Dep De Est. De Rodagem do 9° DRF, ADN BL C – Asa Norte, Brasília – DF, | 000922/2001 | | | Recuperação da Ponte de Reforço de Ponte Sobre o Rio Guarani; | Caract. N | Quant. N | Compatib. |
| 2 | AGESUL – Agencia de Gestão de Empreendimentos, Campo Grande/MS | 431/2001 | | | Const. Da Ponte em Conc. Arm. Sobre Rio Paraguai; | S | S | S |
| 3 | DNER – Dep. De Est. De Rodagem – Natal/RN | 00800/2004 | | | Obras do Complexos Viários 4º Centenários; | S | S | S |
| 4 | DNER – Dep. De Est. De Rodagem – Natal/RN | 0277/2006 | | | Obras do Complexos Viários Ulisses de Góis; | S | S | S |
| 5 | DENIT – Aracaju/SE | 246/2006 | | | Recuperação da Ponte de ;Reforço de Ponte Sobre o Rio Vaza Barris II; | N | S | S |
| 6 | DENIT – Brasília/DF | 5035/2008 | | | Execução dos Serv. De Reconstrução dos Vãos da Ponte Destruída – Obra de Protensão; | S | S | S |
| 7 | DENIT – Aracaju/SE | 131800/2012 | | | Obra de Adequação de Capacidade com Restauração de Pista Existente; | N | N | N |
| 8 | DENIT – Campo Grande/MS | 0000000141226 | | | Const. Da Ponte em Conc. Arm. Sobre Rio Paraná, incluindo Obras de artes Especial; | S | 8 | S |
| 9 | DENIT – Aracaju/SE | 440346/2020 | | | Const. Da Nova Ponte Sobre o Rio São Francisco e Reabilitação de Ponte Existente; | S | S | S |
| 10 | Sec. De Infraestrutura – SEINFRA – Salvador/BA | 72631/2020 | | | Const. Da Ponte em Conc. Arm. Sobre Rio Baetantã e Acesso à BR – 420 – e estaleiro; | S | S | S |
| 11 | SUPLAN – Superit. De Obras do Plano de Desenv. Do Estado - João Pessoa/PB | 128130/2007 | | | Adequação das interseção, transposição da BR-230 - Viaduto de Geisel - PB | N | N | N |
| 12 | DENIT – Natal/RN | 1359473/2020 | | | Elaboração de Projetos Básicos/Executivo s | S | S | S |
| 13 | Prefeitura de Teresina/PI - | 3607/2019 | | | Const. Da Ponte em Conc. Arm. Sobre Rio Poti e Vias Estruturais, bem como construção de Pontes | S | S | S |
| 14 | DENIT – Brasília/DF | 483170/2022 | | | Elaboração de Projetos Básicos/Executivo s – Ponte sobre o Rio Araguaia | S | S | S |



| 15 | DER – Dep. De Estrada de Rodagem – Natal/RN | 1350432/2019 | | | Execução das Obras do Pro- transporte – Natal/RN | N | N | N |
|----|---|--|---|-----------------|---|-----------------|-----|---|
| 16 | CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbano – Recife/PE | 2220554456/2022 | | | Execução de Duas Pontes Ferroviária em Estruturas Metálica | S | N | S |
| 17 | SETRAN – Sec. Do Estado de Transporte – Belém/PA | 238355/2021 | | | Rec. Da Alça Viária (Const. de Ponte Estaiada) | S | S | S |
| | | | 1.70 () | | | | | |
| | | ATENDEU: SIM (S) | \ / | ICADO (P) | | | S | |
| | | | TUO | TRAS EXIGÊNCIAS | | | | |
| V | DECL | ARACÕES | X | | Ate | ndeu às exigênc | ias | |
| | • | • | D | A CONCLUSÃO | | · · | | |
| | A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE. | Obs.: À licitante, cumpriu/atendeu plenamente as solicitações editalícias, apresentou documentação (habilitação) em estrito respeito ao Instrumento Convocatório também pa essa fase. | | | | | |

Tabela 2 – Fase 2 – Habilitação - Empresa Participante

(RDCi 001-2023, fls. 4/5)

5. Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão Permanente de Licitação encaminha este relatório com o registro do inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, bem como no Jornal de grande circulação. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 15, § 1º, I da Lei 12.462/2011.

6. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura

RDCi 001-2023, fls. 5/5)

para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe, exarado nos termos do artigo 28, Inc IV. Da Lei em comento. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 24 de abril de 2023
Marcos Antonio Campos
Presidente da CPL/SGA-RN
João Maria Pereira de Oliveira Soares
Membro
David Weslley Felipe Quirino Lopes
Membro
Maria da Conceição Silva de Morais
Membro

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENO AO CONTRATO Nº 304/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Émpresa R&H ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.469.705/0001-27, com sede em Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, Natal/RN.

DO OBJETO: Onde se lê: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura prologando por 150 (cento e cinquenta) dias, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, nos termos do art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Leia-se: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 330 (trezentos e trinta) dias, sendo 30 (trinta) dias para início; 240 (duzentos e quarenta) dias para a sua execução e 60 (sessenta) dias para conclusão da obra/reforma, em conformidade com o Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, nos termos do art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Contratante)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2021 Processo/PMSGA/RN n.º 3068/2021 - Dispensa de Licitação nº 037/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS

CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ/MF nº 16.538.909/0001-38, Endereço: com sede na rua



Avenida Fernandes Lima, nº 08 - Sala 602 - Centenário Office, Letra A. Bairro Farol - Maceió - AL

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na clausula 5ª do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso IV, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação, e na melhor fo rma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2023, notadamente no seguinte detalhamento orçamentário: Unidade Orçamentária: 21 - Sec. Mun. Licitação, Contratos, Compras e Convênios; Projeto/Atividade: 2175 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação Contratos Compras e Convênios; Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte: 15000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2023 RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO CONTRATANTEum gra VICTOR HUGO SOARES DA COSTA PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME CONTRADADA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa nos serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial do Município de São Gonçalo do Amarante conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, para análise do Edital e Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Av. Alexandre Cavalcante, SN, Centro - São . Gonçalo do Amarante, ou através do telefone (84)99105-5180.

> Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo Pregoeira Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24040001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220054-3/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - MÉ CNPJ 29.140.323/0001-62 - Insc. Est. 20.483.548-8 Rua: ABAIARA N 2438 -POTENGI CEP 59.108-130 - Natal/RN - OBJETO aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA - VALOR GLOBAL: R\$36.500,00 (TRINTA SEIS MIL E QUINHENTOS E REAIS); — DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios — Exercício 2023 — Projeto 80.04.122.8001,2236.2236 / 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 25 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de Abril de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho - CONTRATANTE; FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CONTRATADO.

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | UND | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|--|-------------------------|-----|--------|-------------------|--------------|
| 272 | TIJOLO CERÂMICO, 8 FUROS, 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM. | Tijolo cerâmico, 8 furos, 1ª qualidade, | CERAMICA S FRANCISCO | und | 50.000 | R\$0,73 | R\$36.500,00 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022. EXTRATO ARP N° 11/2023

OBJETO: aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA

| | F | | | | | | | |
|---|--|-------------|----------------------|-------|----------------|-------------|--|--|
| RAZÃO SOCIAL: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Maurício Fernandes, 450- Santa Terezinha CEP: 59290-000 | | | | | | | | |
| CNPJ: 10.698.964/0001-09 E-MAIL: marly.fdeoliveiraeservicos@hotmail.com | | | | | ail.com | | | |
| Código | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | | |
| 2 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 200 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES | ABRAÇADEIRA | Fertak | 50 PC | R\$13,64 | R\$ 682,00 | | |



| 21 | "GOTA" PARA VASOS SANITÁRIOS "OVAIS" COM TAMPA EM POLIPROPILENO | ASSENTO SANITARIO | Granplast | 30 UN | R\$45,00 | R\$ 1.350,00 |
|-----|--|---|-----------|-------|-----------|--------------|
| 22 | BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA COM CONSUMO PARA 6 LITROS POR FLUXO, COMPRIMENTO 645MM, LARGURA 375MM E ALTURA 380MM | BACIA SANITARIA | Luziarte | 20 UN | R\$322,40 | R\$ 6.448,00 |
| 25 | BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO, COM ALÇA EXTERNA, VOLUME: 10L, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO. | BALDE DE PLASTICO | Polix | 20 UN | R\$9,48 | R\$ 189,60 |
| 26 | BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 M | Barra roscada 1/2" com 1 m | Work | 50 UN | R\$18,56 | R\$ 928,00 |
| 27 | BARRA ROSCADA 3/4" COM 1 M | BARRA ROSCADA | Work | 50 UN | R\$46,95 | R\$ 2.347,50 |
| 135 | ELETRODO E7018 2.5MM - UTILIZADO EM REPAROS NAVAIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, VASOS DE PRESSÃO, PLATAFORMAS E AÇOS DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA. DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,50 MM; ATENDE NORMA: AWS E7018; POSIÇÕES DE SOLDAGEM: PLANA, HORIZONTAL, VERTICAL ASCENDENTE, SOBRECABEÇA E ANGULAR; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 65 - 105 A; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V. EMBALAGEM A GRANEL COM PESO VARIADO. | Eletrodo E6013 3.25mm - Eletrodo rutílic | THOR | 40 KG | R\$22,69 | R\$ 907,60 |
| 137 | ELETRODO E6013 2.5MM - ELETRODO RUTÍLICO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS E ESCÓRIA DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUZ CORDÕES COM EXCELENTE ACABAMENTO. DIÂMETRO: 2,50MM; CORRENTE: 75-110 ^a A; TENSÃO: 20-30V; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 480 – 520MPA; ALONGAMENTO: 22 – 24%. EMBALAGEM A GRANEL COM PESO VARIADO. | Eletrodo E6013 2.5mm - Eletrodo rutílic | Thor | 40 KG | R\$22,15 | R\$ 886,00 |
| 141 | ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES | Espaçador para assentamento de cerâmica | WORKER | 20 PC | R\$2,00 | R\$ 40,00 |
| 157 | FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 3/4" | Formão chanfrado com cabo de madeira 3/4 | Fertak | 5 UND | R\$15,00 | R\$ 75,00 |

| NPJ: 06.267. | 047/0001-00 | | E-MAIL: djma | terial2004@h | otmail.com | |
|--------------|---|---|----------------------|--------------|-------------------|-------------|
| ódigo | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | ABRAÇADEIRA PVC SOLDÁVEL 32 MM | ABRAÇADEIRA | Plasmetal | 100 UN | R\$1,08 | R\$108,0 |
| 9 | ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" | ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM | BFH | 200 UN | R\$1,40 | R\$280,0 |
| 10 | ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" | ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM | BFH | 200 UN | R\$1,90 | R\$380,0 |
| 32 | BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO, TAMANHO: 3MM | Broca de vídea para concreto, tamanho: 3 | Stanley | 50 UN | R\$3,15 | R\$157, |
| 33 | BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO, TAMANHO: 4MM | Broca de vídea para concreto, tamanho: 4 | | 50 UN | R\$3,40 | R\$170, |
| 265 | TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COR: PRETA, TIPO DE MATERIAL: ABS 1/2" (20MM) | Torneira plástica para jardim, cor: pret | Sosel | 100 UN | R\$3,15 | R\$315, |
| 266 | TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COR: PRETA, TIPO DE MATERIAL: ABS 3/4" (25MM) | Torneira plástica para jardim, cor: pret | Sosel | 100 UM | R\$3,15 | R\$315, |
| 134 | CORDOES COM EXCELENTE ACABAMENTO. DIÂMETRO: 3,25MM; CORRENTE: 85-160°; TENSÃO: 20- 30V; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 480 – 520MPA; ALONGAMENTO: 22 – 24%. EMBALAGEM A GRANEL COM PESO VARIADO. | Eletrodo E6013 3.25mm - Eletrodo rutílic | VAP SOLUTION | 10 KG | R\$22,30 | R\$223, |
| 146 | ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 12" (30CM) COM CABO DE ALUMÍNIO, LÂMINA COM LARGURA DE 40MM EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO DO ESQUADRO EM BAIXO RELEVO | Esquadro para carpinteiro 12" (30cm) com | LOTUS | 30 UN | R\$12,15 | R\$364, |
| 161 | GUIA PASSADOR DE FIOS COM 15M | Guia passador de fios com 15m | GOMES | 10 UND | R\$10.80 | R\$108. |

| RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua: VALE DO JAGUARIBE N 150 (LOJA 04) – Nº SENHORA DA APRESENTACAO CEP 59.115-270 – Natal/RN TELEFONE 84 98763-9050 | | | | | | | | |
|--|---|-------------|----------------------|-------|-------------------|-------------|--|--|
| CNPJ: 29.140.323/0001-62 | | | | | | | | |
| Código | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | | |
| 1 | ABRAÇADEIRA DE NYLO 4,8MM X 380MM - PACOTE COM 100 UNIDADES | ABRAÇADEIRA | Fertak | 50 PC | R\$28,00 | R\$1.400,00 | | |
| 3 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6 MM X 300 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES | ABRAÇADEIRA | Fertak | 50 PC | R\$25,60 | R\$1.280,00 | | |



| | ABRAÇADEIRA PVC SOLDÁVEL 20 MM | ABRAÇADEIRA PVC | Plasmetal | 100 UN | R\$0,80 | R\$80,00 |
|----------|---|--|-------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| 5 144 | ABRAÇADEIRA PVC SOLDÁVEL 25 MM ESPONJA DE PEDREIRO PARA REBOCO | ABRAÇADEIRA PVC | Plasmetal VAVA | 100 UN 300 UN | R\$0,74 R\$4,70 | R\$74,00 R\$1.410,00 |
| | PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA DE | Esponja de pedreiro para reboco Parafuso Gancho Zincado C/ Bucha | | | | |
| 167 | NYLON N° 12MM | de nylo | Sise | 30 PC | R\$10,50 | R\$315,00 |
| 191 | MICRO-6LEO SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS E LUBRIFICANTE. SPRAY AEROSOL 300ML LUBRIFICANTE INDICADO PARA LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO ANTI CORROSÃO, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS, RETIRADA DE UMIDADE. | Micro-óleo Spray limpa contatos elétrico | Chimicolor | 300 UN | R\$11,20 | R\$3.360,00 |
| 272 | TIJOLO CERÂMICO, 8 FUROS, 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM. | Tijolo cerâmico, 8 furos, 1ª qualidade, | CERAMICA S FRANCISCO | 75.000 UN | R\$0,73 | R\$54.750,0 |
| 34 | BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO, TAMANHO: | Broca de vídea para concreto, | Worker | 50 UN | R\$4,00 | R\$200,00 |
| 71 | JOGO DE BROCA LONGA PARA MADEIRA, | tamanho: 5 Jogo de Broca Longa Para | Fertak | 5 JG | R\$114,00 | R\$570,00 |
| | TAMANHO: 8, 10, 12X 30CM 3 PÇS JOGO 3 BROCAS VÍDEA LONGA, TAMANHO: | Madeira,10,12 Jogo 3 Brocas Vídea Longa, | | | | |
| 72 | 8MM 10MM 12MM X 33CM CONCRETO | tamanho: 8mm | Fertak | 5 JG | R\$162,40 | R\$812,00 |
| 99 | CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO: CH-III, USO INDICADO: ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, REBOCO, MASSA FINA, PACOTE COM 5 KG. | Cal hidratada para construção, tipo: CH- | Hidracol | 30 UN | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 103 | CATALISADOR BUTANOX PARA RESINAS. FRASCO COM 20 ML. | Catalisador butanox para resinas. Frasco | RedeLease | 20 UN | R\$50,00 | R\$1.000,00 |
| 127 | DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA, PARA APLICAÇÕES EM METAL, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM (4.1/2"), DIÂMETRO DO FURO: 22,23MM (7/8"), ESPESSURA: 1/4", ROTAÇÃO: 13.300/MIN | Disco de corte fino para esmerilhadeira | Makita | 150 UN | R\$4,50 | R\$675,00 |
| 133 | DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO COM MANGUEIRA DE 1,20M E BITOLA DE 1/4" | Ducha higiênica em metal cromado com man | Vonder | 10 UN | R\$72,42 | R\$724,20 |
| 136 | ELETRODO E7018 3.25MM - UTILIZADO EM REPAROS NAVAIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, VASOS DE PRESSÃO, PLATAFORMAS E AÇOS DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA. DIÂMETRO DO ELETRODO: 3,25 MM; ATENDE NORMA: AWS E7018; POSIÇÕES DE SOLDAGEM: PLANA, HORIZONTAL, VERTICAL ASCENDENTE, SOBRECABEÇA E ANGULAR; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 110 - 200 A; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V. | Eletrodo E7018 3.25mm - Utilizado em rep | ESAB | 40 KG | R\$38,40 | R\$1.536,00 |
| 138 | ENXADA DE 2,5 LBS EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A P6, OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO COM CABO DE 130 ENVERNIZADO. | Eletrodo E6013 2.5mm - Eletrodo rutílic | sigma | 50 UN | R\$47,20 | R\$2.360,0 |
| 139 | ENXADÃO LARGO DE 2,5 LBS EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO COM CABO DE 130 ENVERNIZADO. | Enxadão largo de 2,5 Lbs em aço carbono, | sigma | 30 UN | R\$53,00 | R\$1.590,0 |
| 140 | ESCOVA DE ACO CARBONO COM 4 CARREIRAS E CABO ANATÓMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. | Escova de aço carbono com 4 carreiras e | VONDER | 80 UN | R\$12,00 | R\$960,0 |
| 154 | FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS 3,0MM, ROLO COM 50 METROS | Fio de nylon para roçadeiras 3,0mm, rolo | vonder | 50 RL | R\$80,00 | R\$4.000,0 |
| 160 | GESSO PARA REVESTIMENTO, SECAGEM LENTA, TEMPO DE SECAGEM: 15MIN, COR: BRANCO, ESTADO FÍSICO: Pó, SACO 40KG | Gesso para revestimento, secagem lenta, | central | 80 SCO | R\$23,20 | R\$1.856,0 |
| 166 | JUNTA DE DILATAÇÃO CINZA 17X3MM PARA PISO | Junta de dilatação cinza 17x3mm para pis | Cortag | 300 M | R\$2,00 | R\$600,0 |
| 168 | LANTERNA RECARREGÁVEL DE LED, COM 19 LED'S, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA E COM CAPACIDADE 800 MAH, INCLUSO O CARREGADOR. | Lanterna recarregável de LED, com 19 LED | vonder | 20 UND | R\$73,92 | R\$1.478,4 |
| 169 | LAVATÓRIO CERÂMICO COM FORMATO OVAL, PROFUNDIDADE 180MM, LARGURA 455MM E ALTURA 360MM | Lavatório cerâmico com formato oval, pro | celite | 20 UND | R\$152,00 | R\$3.040,0 |
| 178 | MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA, LARGURA 20 CM, ROLO COM 10 METROS | Manta asfáltica adesiva aluminizada, lar | VIMASTER | 50 RL | R\$48,00 | R\$2.400,0 |
| 180 | MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18 KG PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, COBERTURAS, ÁREAS MOLHÁVEIS, TELHAS DE CONCRETO E FIBROCIMENTO. | Manta Líquida Impermeabilizante 18 Kg pa | Vedacit | 10 BD | R\$270,00 | R\$2.700,0 |
| 192 | MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA LOCAIS COM FLUXO INTENSO DE PESSOAS - FUNCIONA POR MEIO DO SISTEMA RACK AND PINION (PINHÃO E CREMALHEIRA), NO QUAL DUAS | Mola hidráulica aérea para locais com fl | PAPAIZ | 50 UN | R\$99,99 | R\$4.999,5 |



| | | _ | _ | | _ | | |
|-------------------|--|--|-----------|-------|----------|-----------|--|
| | ENGRENAGENS ATUAM DE FORMA COMPLEMENTAR UMA A OUTRA, MOVIMENTANDO O SISTEMA EM SENTIDO | | | | | | |
| | CIRCULAR E LATERAL. | | | | | | |
| 193 | NÍVEL DE MADEIRA 30CM, COM NÍVEL DE CENTRO, COMPRIMENTO: 30CM. | Nível de madeira 30cm, com nível de cen | VONDER | 20 UN | R\$11,20 | R\$224,00 | |
| 254 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 0,70 X 0,14M | Soleira em granito cinza ou verde ubatub | VENTURINE | 10 UM | R\$44,85 | R\$448,50 | |
| 255 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 0,80 X 0,14M | Soleira em granito cinza ou verde ubatub | VENTURINE | 10 UN | R\$49,00 | R\$490,00 | |
| 256 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 0,90 X 0,14M | Soleira em granito cinza ou verde ubatub | VENTURINE | 10 UN | R\$59,90 | R\$599,00 | |
| 257 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 1,00 X 0,14M | Soleira em granito cinza ou verde ubatub | VENTURINE | 10 UN | R\$68,90 | R\$689,00 | |
| Total Fornecedor: | | | | | | | |

Valor total ARP: 98 472 60

São Gonçalo do Amarante, 24 de Abril de 2023 Jose Moacir de Medeiros Marinho Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11040006/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - OBJETO: O Presente instrumento tem como pretensão apostilar o contrato acima para corrigir o erro de grafia no valor do item 002, bem como na clausula 3ª o item 3.1, conforme descrito abaixo: - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de Abril de 2023 - ASSINATURA: Jose Moacir de Medeiros Marinho CONTRATANTE; Milton Luiz Bueno de Souza - CONTRATADO

Onde lia-se

| | Onde lia-se : | | | | | | | | |
|------|--|----|-----|--------|----------|--------------|--|--|--|
| 0002 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILOGRAMAS). VALIDADE RESIDUAL MÍNIMADE 12 MESES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UN | 600 | Alegre | R\$ 3,25 | R\$ 1.950,00 | | | |
| | Passasse a ler: | | | | | | | | |
| 0002 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILOGRAMAS). VALIDADE RESIDUAL MÍNIMADE 12 MESES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UN | 600 | Alegre | R\$ 3,76 | R\$ 2.256,00 | | | |

Onde lia-se :

- 3.1. Pelos materiais, objeto deste termo contratual, será pago o valor de R\$ 12.412,50 (doze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); Passasse a ler:
- 3.1. Pelos materiais, objeto deste termo contratual, será pago o valor de R\$ 12.718,50 (doze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

SAAE

PORTARIA Nº 046/2023/SAAE/SGA, de 24 de abril de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula n.º 067, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 06 a 10 de abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2023

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho Diretor Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 92/2023

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais, como autoridade competente, através de lei específica, e o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, e em especial, o Art. 3º, inciso IV, §1º da 10.520/2002:

Considerando a necessidade de dirimir os procedimentos administrativos licitatórios nº 000010/2023, 000011/2023 da modalidade PREGÃO;

RESOLVE,

Nomear a servidora efetiva Susane Bento do Espírito Santo, matrícula nº 506079, para atuar como PREGOEIRO(A) OFICIAL dos processos licitatórios mencionado, na formalização e condução dos certames;

Nomear os servidores: Victor Hugo Ferreira de Siqueira, matrícula nº 50651; Alline Cristina Bezerra dos Santos Gomes, matrícula nº 50609; André Henrique Xavier da Silva, matrícula nº 507210, para compor a Equipe de Apoio junto ao Pregoeiro(a) nos mesmos processos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira Vereador Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br